



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 930/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento da indenização pelas avarias / causadas ao caminhão marca Mercedes Benz, licença número CS 0038, número do chassis 34400712023075, de propriedade do Sr. Augusto José Fidalgo, que colidiu com outro veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Macaé, tendo o Laudo de Exame Pericial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Setor Regional de Criminalística de Macaé e a Comissão de Inquérito Administrativo concluído que o veículo oficial ensejou o evento.

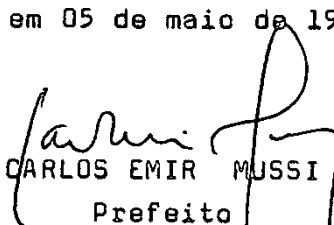
Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei são resultantes da anulação parcial da dotação orçamentária constante do seguinte:

Programa de Trabalho: 1160.16885321.023-4110 R\$ 280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 1980.

Registro fis. 24/025, Lº 15
Publicação: JORNAL DA
CIDADE - EA - 4
Edição de 9a 15 de maio de 1980
Servidor

  
CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito